



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13710, de 14 de JULHO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.531.330,10 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 4.531.330,10 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR** **ANEXO II** **REDUZ**  
**ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.**

| Código                  | Especificação  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>  |                     |                  | <b>9.000,00</b>     |
| 11.003.04.122.1015.2424 | ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.90.16           | 0100             | 9.000,00            |
|                         | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>                                       |                     |                  | <b>20.330,10</b>    |
| 11.005.04.122.1015.2498 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                      | 3.3.90.49           | 0100             | 20.330,10           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>         |                     |                  | <b>77.000,00</b>    |
| 13.001.04.122.1015.2243 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.90.11           | 0100             | 60.000,00           |
|                         |  | 3.1.91.13           | 0100             | 8.000,00            |
| 13.001.04.123.1015.2850 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                      | 3.3.90.49           | 0100             | 9.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>            |                     |                  | <b>3.525.000,00</b> |
| 15.001.06.181.1251.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR          | 3.1.90.11           | 0100             | 3.000.000,00        |
| 15.001.06.182.1251.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR         | 3.1.90.11           | 0100             | 100.000,00          |
| 15.001.06.182.1251.2149 | ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL | 3.3.90.49           | 0100             | 425.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>   |                     |                  | <b>570.000,00</b>   |
| 17.012.10.122.1015.2407 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.40.96           | 0100             | 300.000,00          |
| 17.012.10.122.1015.2876 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                      | 3.3.90.49           | 0100             | 270.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>           |                     |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 20.001.28.846.1015.2389 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.90.11           | 0100             | 5.000,00            |
|                         |  | 3.1.90.16           | 0100             | 5.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                   |                     |                  | <b>170.000,00</b>   |
| 21.001.06.122.1015.2890 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                      | 3.3.90.49           | 0100             | 110.000,00          |
| 21.001.06.122.1015.2891 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.90.09           | 0100             | 60.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>                              |                     |                  | <b>150.000,00</b>   |
| 22.001.04.122.1015.2926 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.90.01           | 0100             | 25.000,00           |



**Govorno do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ  
ANEXO DO DECRETO N.º , DE DE DE 2008.

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| 22.001.04.331.1015.2930 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE | 3.3.90.49           | 0100             | 100.000,00          |
|                         |   | 3.3.90.93           | 0100             | 25.000,00           |
|                         |   |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>4.531.330,10</b> |

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA  
ANEXO DO DECRETO N.º , DE DE DE 2008.

| Código                  | Especificação  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                |                     |                  | <b>9.000,00</b>     |
| 11.003.04.122.1015.2424 | ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.20.13           | 0100             | 9.000,00            |
|                         | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>                               |                     |                  | <b>20.330,10</b>    |
| 11.005.04.122.1015.2403 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.20.13           | 0100             | 20.330,10           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b> |                     |                  | <b>77.000,00</b>    |
| 13.001.04.122.1015.2243 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.20.13           | 0100             | 77.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>    |                     |                  | <b>3.525.000,00</b> |
| 15.001.06.181.1251.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR  | 3.1.91.13           | 0100             | 3.000.000,00        |
| 15.001.06.181.1251.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CÍVIL    | 3.1.91.13           | 0100             | 425.000,00          |
| 15.001.06.182.1251.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR | 3.1.91.13           | 0100             | 100.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                     |                     |                  | <b>570.000,00</b>   |
| 17.012.10.122.1015.2407 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.20.13           | 0100             | 300.000,00          |
|                         |  | 3.1.90.16           | 0100             | 50.000,00           |
|                         |  | 3.1.91.13           | 0100             | 220.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>   |                     |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 20.001.28.846.1015.2389 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.91.13           | 0100             | 10.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                           |                     |                  | <b>170.000,00</b>   |
| 21.001.06.122.1015.2891 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 3.1.20.13           | 0100             | 170.000,00          |

*Gg*



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>         |                     |                  | <b>150.000,00</b> |
| 22.001.04.122.1015.2926 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.91.13           | 0100             | 150.000,00        |

TOTAL 4.531.330,10